Ш



São Geraldo - Minas Gerais quinta-feira, 05 de junho de 2023

Ano XIII - n° 254

Avenida 21 de Abril, nº 19 - Centro - São Geraldo - Minas Gerais - CEP: 36.530-000 - Tel.: (32) 3556-1215 - Prefeito Walmir Rocha Lopes

EXECUTIVO

O Prefeito do Município de São Geraldo, Estado de Minas Gerais, Walmir Rocha Lopes, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, designa como Gestor de Contratos, da Diretoria de Administração e Planejamento o servidor Luciano Piovesan Leme, cuja atribuição será acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão contratual desde a formalização até o encerramento do Contrato, resultantes de processos licitatórios pertinentes à diretoria ao qual está vinculado, conforme preceitua a Lei nº 8666/93 e a Lei nº 14133/2021.

O Prefeito do Município de São Geraldo, Estado de Minas Gerais, Walmir Rocha Lopes, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, designa como Gestora de Contratos, da Secretaria Municipal de Educação a servidora Mônica Maria Medina Fagundes, cuja atribuição será acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão contratual desde a formalização até o encerramento do Contrato, resultantes de processos licitatórios pertinentes à Secretaria ao qual está vinculada, conforme preceitua a Lei nº 8666/93 e a Lei nº 14133/2021.

O Prefeito do Município de São Geraldo, Estado de Minas Gerais, Walmir Rocha Lopes, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, designa como Gestor de Contratos, da Divisão de Agricultura e Meio Ambiente o servidor Nairon Ribeiro de Almeida, cuja atribuição será acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão contratual desde a formalização até o encerramento do Contrato, resultantes de processos licitatórios pertinentes à divisão ao qual está vinculado, conforme preceitua a Lei nº 8666/93 e a Lei nº 14133/2021.

O Prefeito do Município de São Geraldo, Estado de Minas Gerais, Walmir Rocha Lopes, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, designa como Gestor de Contratos, da Divisão de Obras, o servidor Hermes Carlos Marques, cuja atribuição será acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão contratual desde a formalização até o encerramento do Contrato, resultantes de processos licitatórios pertinentes à divisão ao qual está vinculado, conforme preceitua a Lei nº 8666/93 e a Lei nº 14133/2021.

O Prefeito do Município de São Geraldo, Estado de Minas Gerais, Walmir Rocha Lopes, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, designa como Gestor de Contratos, da Secretaria Municipal de Saúde, o servidor Antônio de Pádua Reis Filho, cuja atribuição será acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão contratual desde a formalização até o encerramento do Contrato, resultantes de processos licitatórios pertinentes à Secretaria ao qual está vinculado, conforme preceitua a Lei nº 8666/93 e a Lei nº 14133/2021.

O Prefeito do Município de São Geraldo, Estado de Minas Gerais, Walmir Rocha Lopes, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, designa como Gestora de Contratos, da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora Nathália Mayrink Godoi, cuja atribuição será acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão contratual desde a formalização até o encerramento do Contrato, resultantes de processos licitatórios pertinentes à Secretaria ao qual está vinculada, conforme preceitua a Lei nº 8666/93 e a Lei nº 14133/2021.

O Prefeito do Município de São Geraldo, Estado de Minas Gerais, Walmir Rocha Lopes, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, designa como Gestor de Contratos, da Diretoria de Assistência Social, o servidor Josmar Furtado Campos, cuja atribuição será acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão contratual desde a formalização até o encerramento do Contrato, resultantes de processos licitatórios pertinentes à diretoria ao qual está vinculado, conforme preceitua a Lei nº 8666/93 e a Lei nº 14133/2021.

O Prefeito do Município de São Geraldo, Estado de Minas Gerais, Walmir Rocha Lopes, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, designa como Gestora de Contratos, da Divisão de Cultura e Turismo, a servidora Tanusa Queiroz Coelho, cuja atribuição será acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão contratual desde a formalização até o encerramento do Contrato, resultantes de processos licitatórios pertinentes à divisão ao qual está vinculada, conforme preceitua a Lei nº 8666/93 e a Lei nº 14133/2021.